



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual RUA 4 – do bairro Residencial Katu, para Rua Laurival da Silva Ramos, e dá outras providências”.*

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Rua 4, no Residencial Katu, dando-lhe a nova denominação de Rua Laurival da Silva Ramos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 3 de 7

### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 5.928, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis,**  
**Estado de São Paulo, usando das**  
**atribuições que por Lei lhe são conferidas e**  
**etc...**

### DECRETA

**Art. 1º** - Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
24	04.122.0002.2002.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias		10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
40	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	02	Corpo de Bombeiro		
48	04.122.0003.2004.0000		Manutenção do Corpo de Bombeiro		10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	01	03	Conselho Tutelar		
56	04.122.0021.2026.0000		Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar		10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	100	000	GERAL TOTAL		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
464	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		-16.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 4 de 7



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

02	10	02	Encargos Municipais		
567	28.846.0000.0002.0000		Juros e Amortizações da Dívida		-29.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

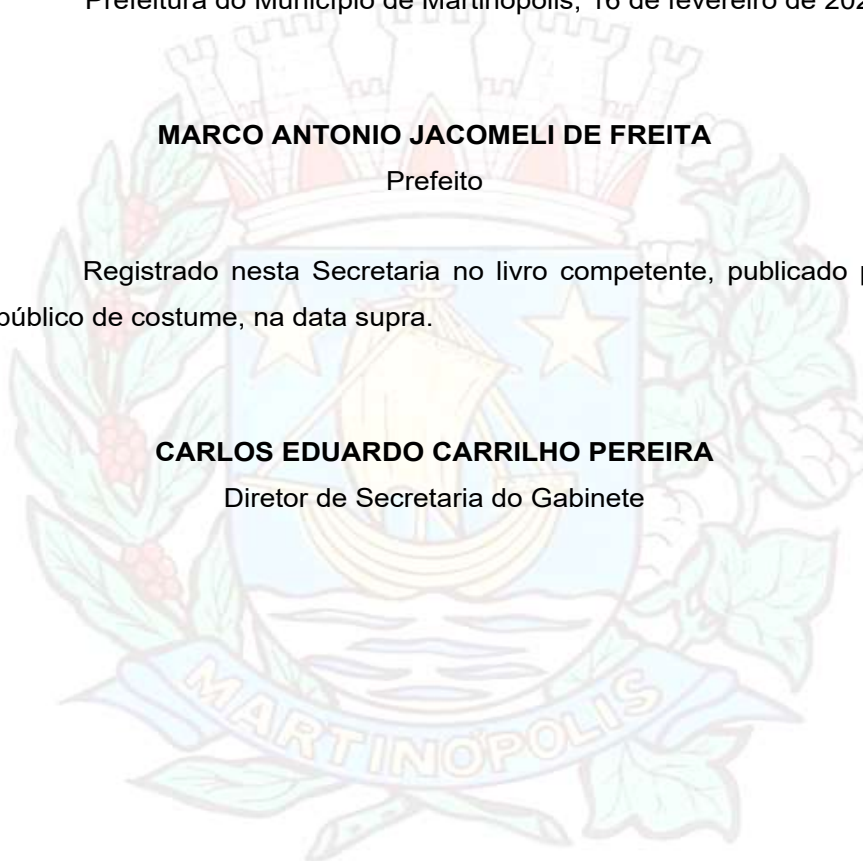
**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 5 de 7

### **D E C R E T O Nº 5.929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 2.652, de 01/07/2010, e alterações;

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 005/2021-CC, procedente da Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a composição do conselho em virtude de mudança dos titulares de cargos na Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### **D E C R E T A**

Art 1º- O Item I, letras "a" e "b", do art. 1º, do Decreto nº5.554/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

a) Departamento de Meio Ambiente: VICTOR HUGO OZÓRIO (titular) e PAULO HENRIQUE MEDEIROS SCHOTT (suplente);

b) Departamento de Agricultura e Abastecimento: VITOR MARIOTO PEREZ (titular) e CELIO GENARO (suplente);

(...)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

#### Edital de Convocação nº 02/2021 de Processo Seletivo 01/2019

O prefeito do município de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais convoca: **PEB I – INFANTIL, PEB I – FUNDAMENTAL, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, HISTÓRIA, e GEOGRAFIA**, aprovados no Processo Seletivo 01/2019, para comparecerem no dia **25/02/2021 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Cassimiro Dias - 834, em Martinópolis, para a atribuição das seguintes aulas e salas;

EMEI CARROSSEL			
Período	Ano/ Etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	04 aulas – ED. FÍSICA	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof.ª <b>MARIA LÚCIA BASSO</b> - RG 17.693.177	25/02/2021 à 20/03/2021
HTPC: segunda-feira - 17h10m às 19h10.			

EM PROF.ª ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/ Etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	08 aulas – ARTE	Aulas livres – 1º C / 1º D / 2º B / 2º C	25/02/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 17h40m às 19h40.			

EMEFEI JOSÉ NUNES DOS SANTOS			
Período	Ano/ Etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE	22 aulas – ED. FÍSICA	TAC – Item 3 – alínea “a” Exoneração em 24/01/2020 da Prof.ª <b>MARIA DO CARMO SILVA GOBBO</b> - RG 44.630.815-8	25/02/2021 à 17/12/2021
TARDE	18 aulas – ARTE	TAC – Item 3 – alínea “g” Para reger classe ou ministrar aulas cujo número reduzido de aulas não justifica o provimento do cargo. (Incompatibilidade de horário 9º ano)	25/02/2021 à 17/12/2021
HTPC: segunda-feira - 09h30 às 11h30.			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 614A

Página 7 de 7

EMEFEI JOÃO BATISTA BERBET			
Período	Ano/ Etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE (12h às 16h)	1ª Etapa A	TAC – Item 3 – alínea “b”: Vaga relativa a concurso público em andamento decorrente da Remoção da Prof.ª <b>MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA</b> – RG 28.008.948-X de acordo com o Decreto 5.734 de 02/06/2020.	Início em 25/02/2021 aguardando deliberação do poder executivo para autorizar provimento do cargo.
<b>HTPC: segunda-feira - 17h às 19h</b>			
TARDE (12h às 17h)	2º A	TAC – Item 3 – alínea “b”: Vaga relativa a concurso público em andamento. - Proveniente do processo de remoção da Prof.ª <b>FRANCIELLE APARECIDA BISCALCHIN</b> - RG 43.301.895-1 de acordo com o Decreto 5.734 de 02/06/2020.	Início em 25/02/2021 aguardando deliberação do poder executivo para autorizar provimento do cargo.
TARDE	03 aulas - GEOGRAFIA	TAC – Item 3 – alínea “g” Para reger classe ou ministrar aulas cujo número reduzido de aulas não justifica o provimento do cargo	25/02/2021 à 17/12/2021
TARDE	06 aulas - HISTÓRIA	Afastamento de acordo com a Lei Complementar 003 de 12/12/2001 Artigo 38 § IV - Para tratar de interesses particulares, com prejuízo de vencimentos. Prof.ª <b>MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA ZAMPIERI</b> - RG 20.800.612-6	25/02/2021 à 17/12/2021
<b>HTPC: segunda-feira - 17h às 19h</b>			

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal

**Obs.:** Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

**No dia da atribuição será necessário a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.**

Martinópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Jacomeli de Freitas  
Prefeito Municipal